

JORNADA DO PAPI

Comitê, Diagnóstico e Plano de Ação

Rumo à Certificação

19 de outubro de 2026



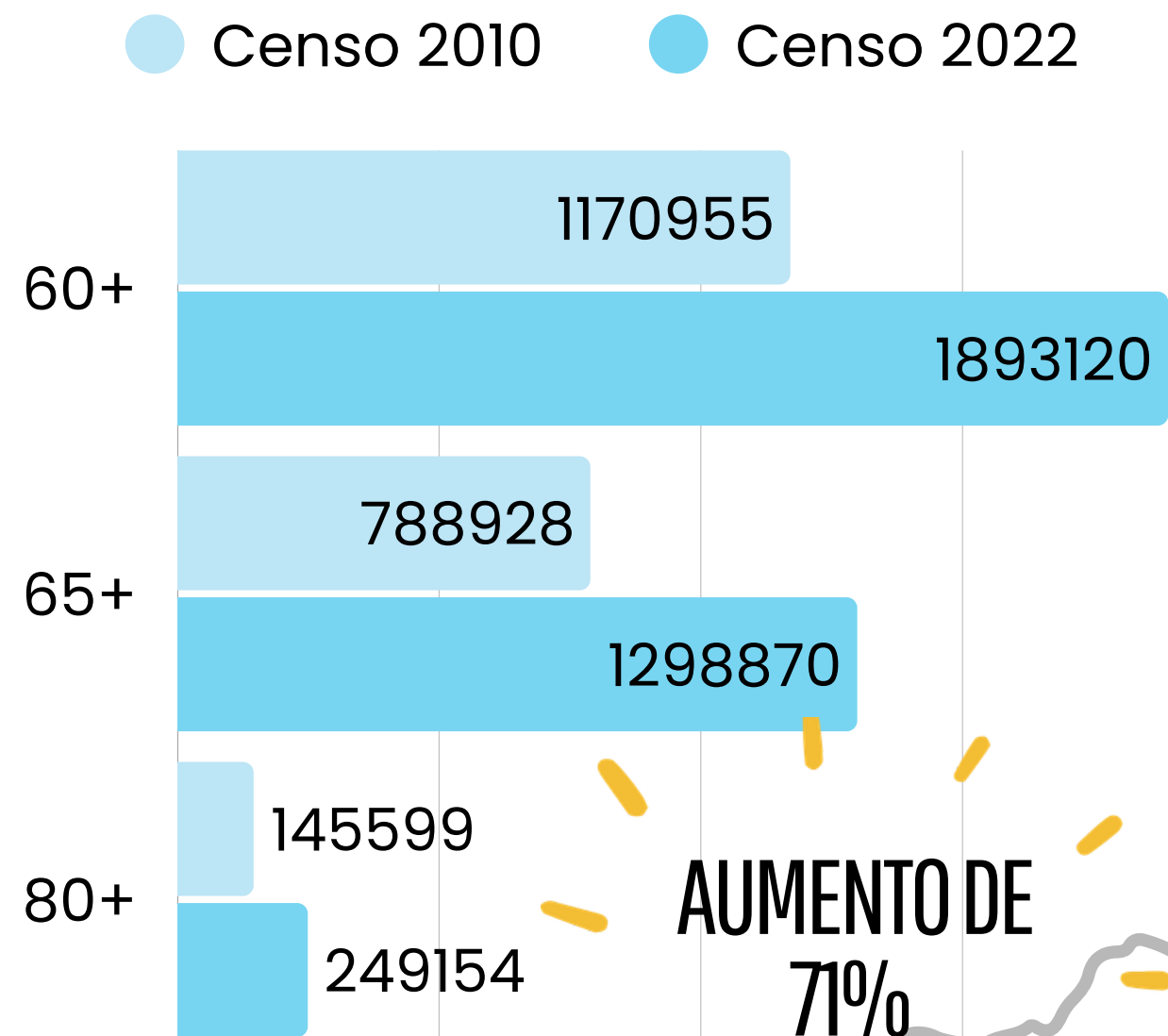
PROGRAMA
PARANÁ AMIGO
DA PESSOA IDOSA

ENVELHECIMENTO NO PARANÁ

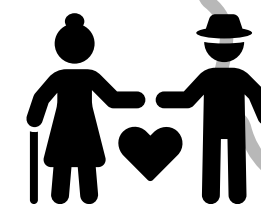
1,8 MILHÕES

16% PESSOAS IDOSAS

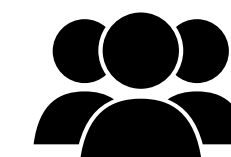
70 MIL IDOSOS A MAIS,
TODOS OS ANOS



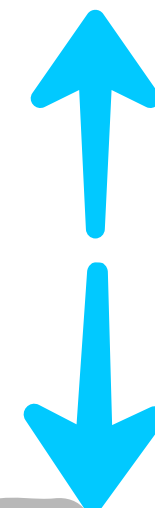
2027



60+



14-



SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

GOVERNANÇA ESTRUTURADA

- ✓ ÓRGÃO GESTOR
- ✓ Financiamento Fundo a Fundo (inérito no Brasil)
- ✓ Participação e Controle Social

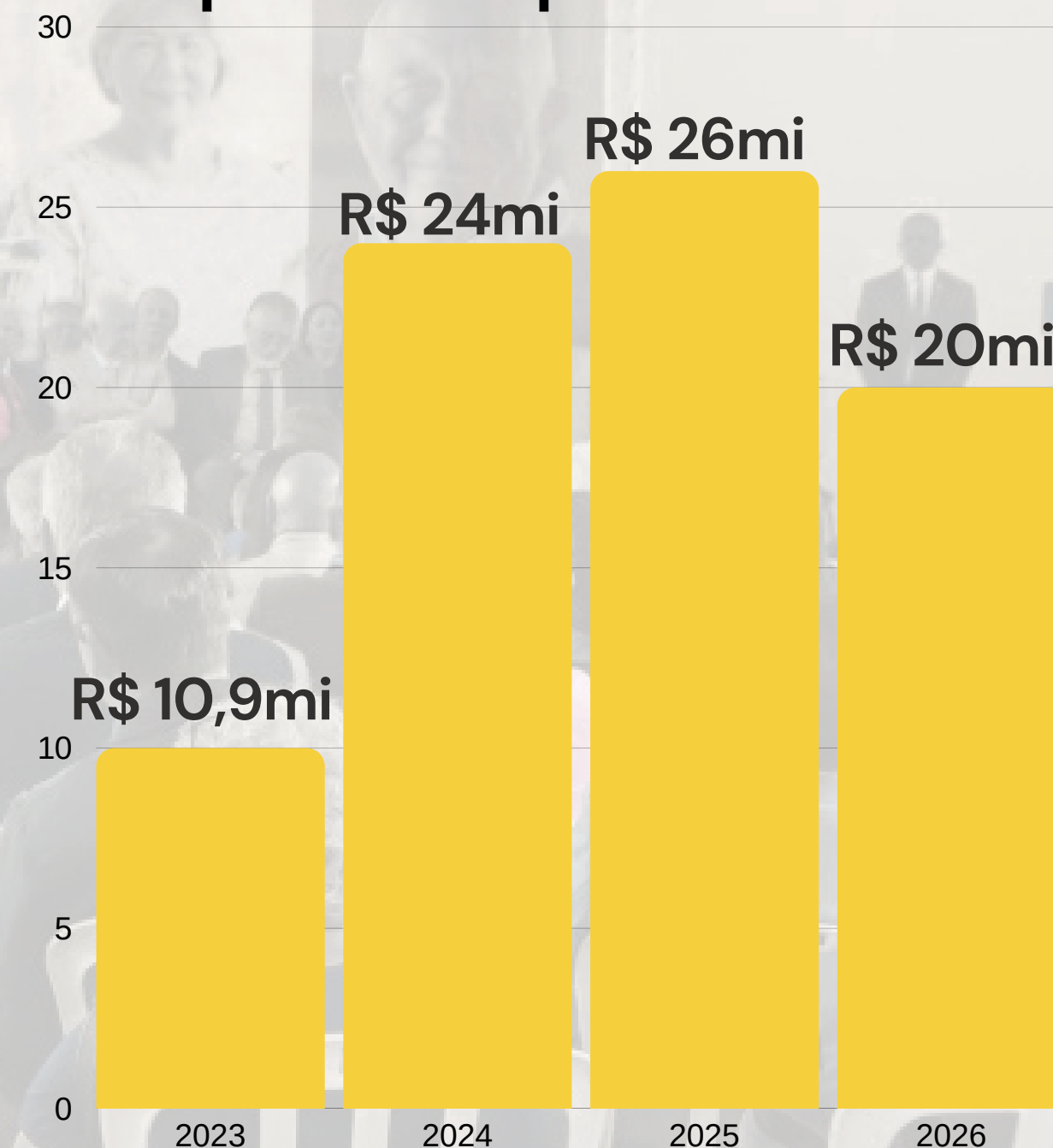
100%

DOS MUNICÍPIOS POSSUEM
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

100%

DOS MUNICÍPIOS JÁ
CONSTITUÍRAM FUNDOS
PRÓPRIOS PARA A POLÍTICA

Repasse de recursos **exclusivos** para os municípios, para investimento na **política da pessoa idosa**



CONTEXTUALIZAÇÃO

Desde 2018, o Paraná é destaque na Rede de Cidades e Comunidades Amigáveis à Pessoa Idosa

Região brasileira com o maior número de municípios mobilizados para a pauta

Atualmente somos Membro Afiliado da Rede: apoio técnico aos municípios da região para participação na Rede



Marco normativo para o Brasil Agora o cuidado é um DIREITO

Projeto de Lei Nº 5791/2019

Ementa:

Institui a Política Nacional do Cuidado e dá outras providências.

Iniciativa: [Leandre - PV/PR](#)

Norma Gerada: [Lei nº 15.069 de 23/12/2024](#)



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

[LEI Nº 15.069, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024](#)

Institui a Política Nacional de Cuidados.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Cuidados, destinada a garantir o direito ao cuidado, por meio da promoção da corresponsabilização social e entre homens e mulheres pela provisão de cuidados, consideradas as múltiplas desigualdades.

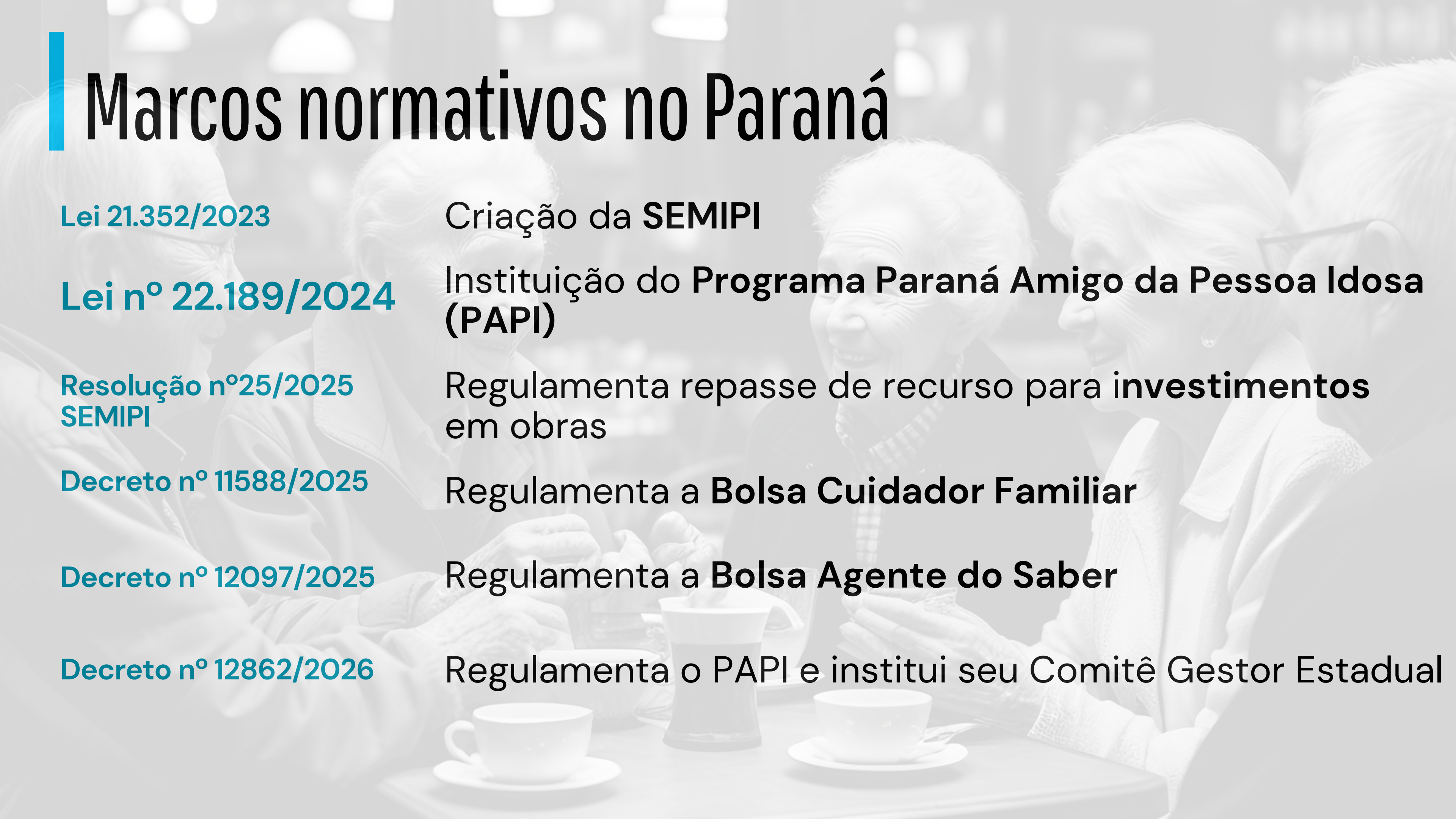
§ 1º Todas as pessoas têm direito ao cuidado.

§ 2º O direito ao cuidado de que trata o *caput* deste artigo compreende o direito a ser cuidado, a cuidar e ao autocuidado.

Art. 2º A Política Nacional de Cuidados é dever do Estado, compreendidos a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências e atribuições, em corresponsabilidade com as famílias, o setor privado e a sociedade civil.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir as suas políticas, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 3º A Política Nacional de Cuidados será implementada, de forma transversal e intersetorial, por meio do Plano Nacional de Cuidados.



Marcos normativos no Paraná

Lei 21.352/2023

Criação da SEMIPI

Lei nº 22.189/2024

Instituição do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI)

Resolução nº25/2025
SEMIPI

Regulamenta repasse de recurso para investimentos em obras

Decreto nº 11588/2025

Regulamenta a Bolsa Cuidador Familiar

Decreto nº 12097/2025

Regulamenta a Bolsa Agente do Saber

Decreto nº 12862/2026

Regulamenta o PAPI e institui seu Comitê Gestor Estadual



PROGRAMA
PARANÁ AMIGO
DA PESSOA IDOSA

1

Cuidar das Pessoas

Promoção do
envelhecimento **ativo**
e saudável

2

Fortalecer as Famílias

Duplo olhar

3

Preparar as Cidades

Cuidado como
direito, valorizando
quem cuida

Contexto e Alinhamento Internacional

O Programa está alinhado à proposta das **Cidades e Comunidades Amigáveis à Pessoa Idosa** da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Em **2025**, o Paraná tornou-se **membro afiliado da OMS** para o Programa, adotando um padrão internacional de comparabilidade no planejamento municipal.

Por que isso importa?

- Padrão global reconhecido
- Comparabilidade entre municípios
- Legitimidade institucional
- Acesso à Rede Global da OMS



PRINCIPAIS INOVAÇÕES DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA

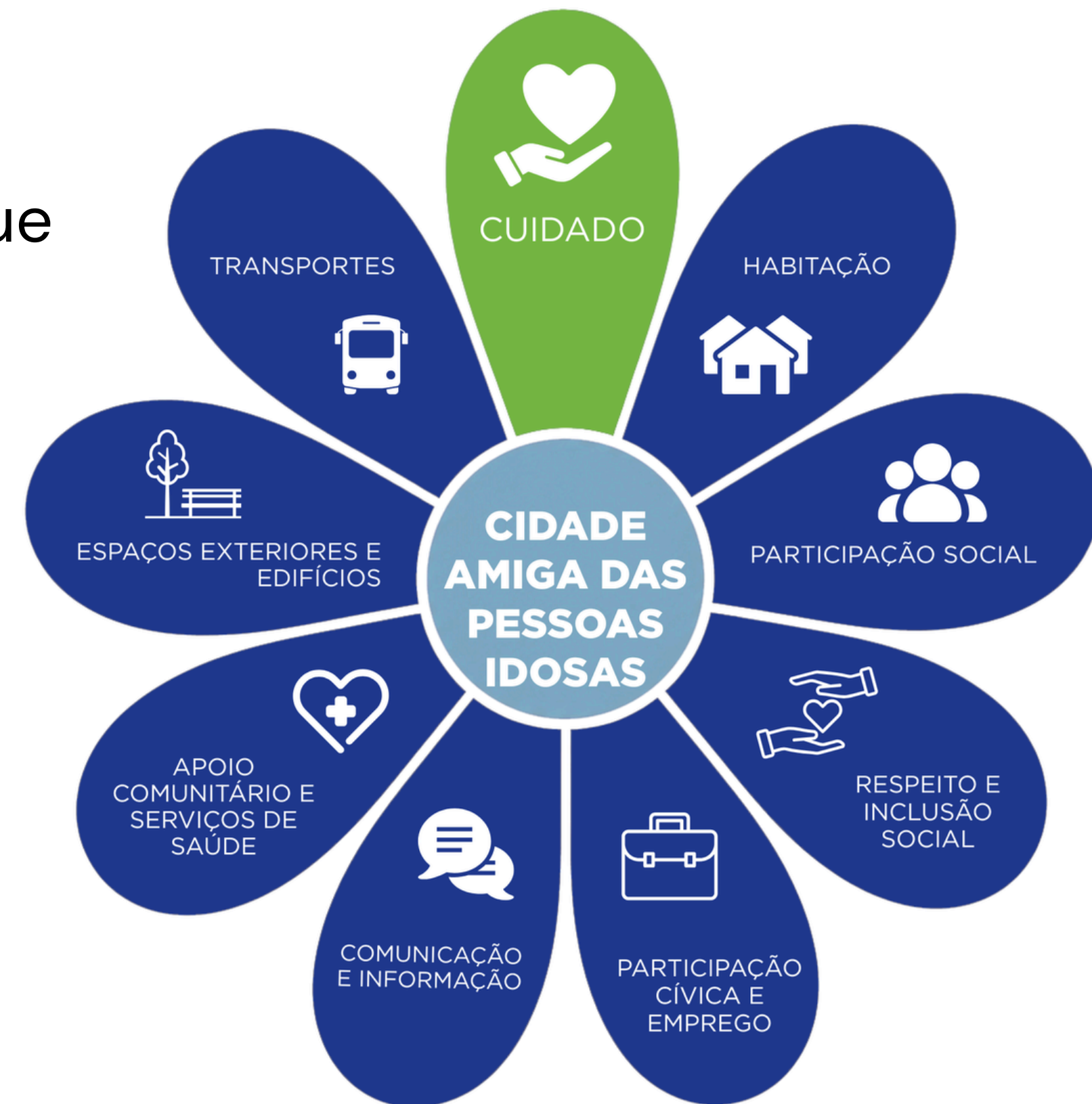
O Programa traz o Cuidado como um eixo que deve ser considerado na conjuntura do envelhecimento populacional

1) Garantir a coparticipação do Estado na responsabilidade pelo cuidado de pessoas idosas dependentes

- Cadastro da Rede de Atenção à Pessoa Idosa
- Plano Estadual de Investimentos

2) Cuidar de quem cuida

- Cadastro de Cuidadores Familiares
- Bolsa Cuidador Familiar



O QUE O PARANÁ ESTÁ FAZENDO

- Orientamos a realização do Diagnóstico e Plano Municipal **antes** da adesão à Rede Global

Diagnóstico composto por:

- 1) Identificação dos indicadores populacionais locais
- 2) **Estratificação da pessoa idosa por meio da aplicação do IVCF-20**
- 3) Levantamento da rede de atendimento e
- 4) Escuta qualificada da pessoa idosa

Modelo de Plano com os 8 eixos da OMS, mais o eixo do **CUIDADO**

10 PASSOS PARA SE TORNAR UM MUNICÍPIO AMIGO DA PESSOA IDOSA

1. Carta de Interesse:

O município deve enviar Carta de Interesse assinada pelo prefeito à SEMIPI.

2. Compromisso Político e Comunitário:

Promover sensibilização para garantir que a política do cuidado e dos direitos da pessoa idosa entre na agenda local.

4. Instituição do Comitê Local:

Indicar um ponto focal para interlocução com o Estado e instituir o Comitê Municipal.

3. Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso:

Compromete-se a instituir Comitê Gestor Local intersetorial via decreto, elaborar um diagnóstico situacional, um Plano de Ação Municipal (aprovado por lei ou decreto) e instituir mecanismos de monitoramento, controle e avaliação.

5. Realização do Diagnóstico Situacional:

Elaborar um diagnóstico robusto, baseado em evidências.

6. Plano de Trabalho:

Elaborar um diagnóstico robusto, baseado em evidências.

8. Certificação:

O cumprimento de todas as etapas do Termo de Adesão torna o município apto à certificação estadual do Programa, que pode ser exigida para habilitação a financiamentos.

7. Marco Legal Local:

O município deve aprovar o Plano de Ação por decreto. Opcionalmente, pode criar o programa municipal por meio de lei para reforçar o compromisso e garantir a continuidade das ações.

9. Ingresso na Rede Global de Cidades Amigas da Pessoa Idosa da OMS:

Após a conclusão do processo, o Estado inscreve o município na Rede Global de Cidades e Comunidades Amigáveis à Pessoa Idosa da OMS, e o município recebe o certificado internacional.

10. Execução e Monitoramento:

Etapa de execução do Plano de Ação. O Estado apoia e considera as demandas dos planos municipais para definir critérios de repasses de recurso fundo a fundo (FIPAR/PR).

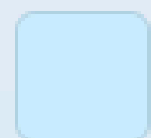
O QUE O PARANÁ ESTÁ FAZENDO

- *Portal* com informações para apoio aos municípios, ao cidadão e equipes técnicas. Maior transparência e qualidade no apoio.
- Apoio técnico e **financeiro**, com a priorização de atendimento aos municípios amigos da pessoa idosa

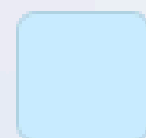


<https://www.paranaamigodapessoaidosa.pr.gov.br>

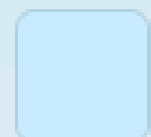
Os Dez Passos



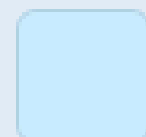
Carta de Interesse



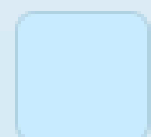
Plano de Ação



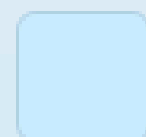
Compromisso Político e Comunitário



Marco Legal



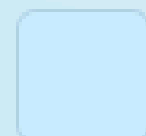
Termo de Adesão e Compromisso



Certificação



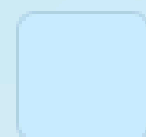
Comitê Gestor Municipal



Ingresso na Rede Global



Diagnóstico Setorial



Monitoramento

CARTA DE INTERESSE

A formalização da Carta de Interesse representa o compromisso político do município com a implementação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, demonstrando o interesse em fortalecer a política do cuidado, estruturar a rede municipal de atenção à pessoa idosa e ampliar o acesso às ações, programas e investimentos estaduais destinados a essa população.



ASSINADA PELO PREFEITO



INDICAÇÃO DO PONTO FOCAL



PREENCHIMENTO DO CERAPI

COMPROMISSO POLÍTICO E COMUNITÁRIO

Esta etapa não constitui uma fase obrigatoriamente sequencial do processo de adesão, podendo ser realizada antes, durante ou após as demais etapas, conforme a realidade e as necessidades de cada município. Recomenda-se que as ações de sensibilização e mobilização sejam desenvolvidas de forma contínua, ao longo da implementação do Programa, visando fortalecer o compromisso político, institucional e comunitário com a política da pessoa idosa.



ENGAJAR AS LIDERANÇAS MUNICIPAIS



APRESENTAR O CENÁRIO DO ENVELHECIMENTO



APRESENTAR O PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA



FORTALECER O COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso representa a concordância do município com as diretrizes do Programa e o compromisso de cumprir as etapas necessárias para a obtenção da Certificação Estadual.



PERMITIDA A ASSINATURA APÓS OFÍCIO DE HABILITAÇÃO



ASSINADO PELO PREFEITO



COMPROMETIMENTO COM A INSTITUIÇÃO DE COMITÊ,
CRIAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PLANO

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL

O Comitê Gestor Municipal é a instância responsável por coordenar, acompanhar e articular a implementação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no município.

Diferentemente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Comitê possui caráter executivo e de articulação, atuando como espaço de integração entre os diversos setores envolvidos na implementação do Programa.



COMPOSIÇÃO SUGERIDA

● Assistência Social; ● Saúde; ● Esporte e Lazer; ● Cultura; ● Educação; ● Habitação; ● Planejamento Urbano; ● Mobilidade e Acessibilidade; ● Trabalho, Emprego e Renda; ● Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; ● Organizações da sociedade civil; ● Instituições de ensino, pesquisa ou outras entidades que atuem com a população idosa.



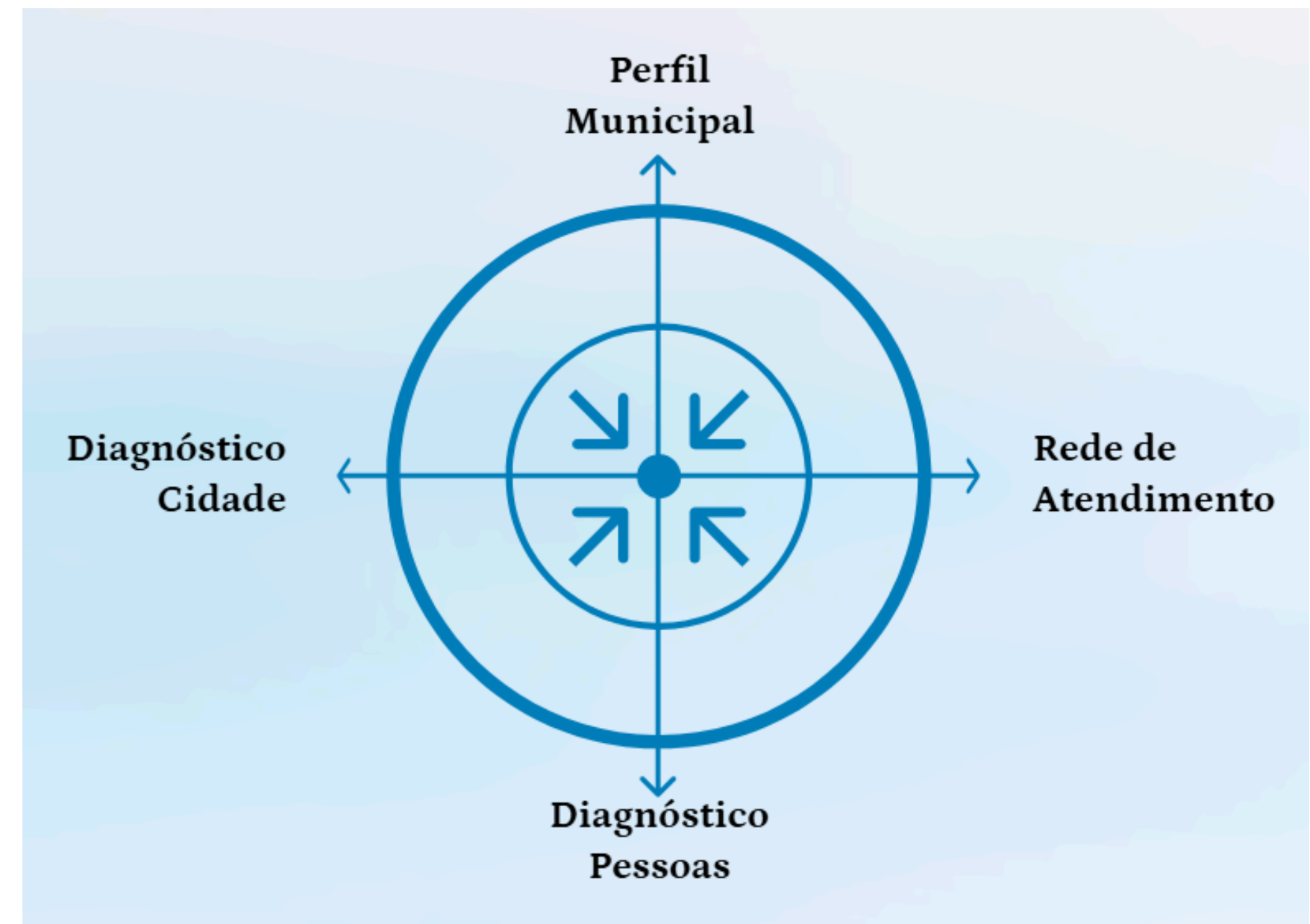
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

● coordenar a execução das etapas do Programa no município; ● acompanhar a elaboração do Diagnóstico Situacional; ● apoiar a construção do Plano de Ação Municipal; ● promover a articulação entre as secretarias municipais e demais parceiros; ● monitorar a execução das ações previstas; ● incentivar a participação da sociedade civil; ● acompanhar os prazos e orientar o cumprimento das etapas previstas para a certificação.

DIAGNÓSTICO SETORIAL

O Diagnóstico Situacional é a etapa em que o município passa a conhecer, de forma sistematizada, a realidade da população idosa, da rede de serviços existente e das condições do território para o envelhecimento.

- ✓ DEVE OBRIGATORIAMENTE INCLUIR A ESCUTA DA PESSOA IDOSA (METODOLOGIAS PROPOSTAS NO GUIA)
- ✓ DESEJÁVEL JÁ INCLUIR A ESTRATIFICAÇÃO DA PESSOA IDOSA (IVCF-20)
- ✓ ANÁLISE DA CONJUNTURA MUNICIPAL POR MEIO DA ANÁLISE DE DADOS SECUNDÁRIOS
- ✓ REGISTRO DA REDE E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO (MAPEAMENTO CERAPI E OUTROS)



PLANO E AÇÃO

O Plano Municipal é o instrumento de planejamento que orientará a implementação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no município. Elaborado a partir do Diagnóstico Situacional, o Plano deverá reunir as ações que serão desenvolvidas para responder às necessidades identificadas, fortalecer as potencialidades locais e promover um envelhecimento ativo, saudável e com garantia de direitos.



9 EIXOS DE AÇÕES - 8 DIMENSÕES DA OMS + “CUIDADO” (INOVAÇÃO PARANÁ)



AÇÕES CONCRETAS E MONITORÁVEIS



UNICIDADE COM A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA MUNICIPAL

MARCO LEGAL

O Plano Municipal deve ser aprovado por Decreto, que ancora legalmente a responsabilidades de todos os responsáveis por ações (plano intersetorial).



ASSINADO E ENCAMINHADO PELO(A) PREFEITO(A)



IMPORTANTE PASSAR E RECEBER A APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO

O PRIMEIRO CICLO DE CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA OCORRERÁ EM NOVEMBRO DE 2026! CONTAMOS COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS



MUNICÍPIOS QUE JÁ CONCLUÍRAM A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PROGRAMA



CERTIFICAÇÃO CONJUNTA COM O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

INGRESSO NA REDE GLOBAL



CERTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - INGRESSO NA REDE DE CIDADES E COMUNIDADES AMIGÁVEIS À PESSOA IDOSA

MONITORAMENTO

O Programa é um ato contínuo. Envolve o constante monitoramento das ações previstas. A revisão do diagnóstico sempre que necessário. A revisão do Plano quando se fizer relevante, e a recondução de novos Planos para próximos ciclos da política.



A REDE MUNDIAL PERMITE O COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS



SE INSPIRAR PARA A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS MAIS EFETIVAS



REVISAR AQUILO QUE NÃO FUNCIONOU / NÃO FAZ MAIS SENTIDO

Progresso do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

O engajamento dos municípios do Paraná no programa reflete um compromisso crescente com o bem-estar da pessoa idosa, com um fluxo contínuo de adesões e avanços nos passos essenciais para a certificação.

175

Adesões

Sinalizaram interesse e assinaram o Termo de Adesão do Programa

125

Comitê Implementado

Comitê Gestor municipal ativo, elaborando diagnóstico e plano.

33

Planos Encaminhados

Municípios com Planos de Ação submetidos para análise.

OBRIGADA

TAMARA ZÁZERA REZENDE
CONSULTORA PARA O PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA
IDOSA

TAMARAZAZERA@GMAIL.COM

PROGRAMAPAPI@SEMIPI.PR.GOV.BR
WWW.PARANAAMIGODAPESSOAIDOSA.PR.GOV.BR

CURITIBA, OUTUBRO DE 2026